

TERMO ADITIVO Nº 002/2008 - AO CONVENIO Nº 030/SMS/2008

PROCESSO: 2008-0.105.167-0
CONVENENTE: Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura da Cidade de São Paulo.
CONVENIADA: Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVENIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.
OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do novo Plano de Trabalho e prorrogação pelo período de **01/01/2009 a 31/12/2009.**

Aos *06* dias do mês de *Janeiro* de 2009, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, C.G.C. nº 46.392.148/0001-10, localizada à Rua General Jardim, 36 - 9º andar – Vila Buarque, neste ato representada pelo Dr. **ODENI DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, doravante denominada **CONVENIADA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, com sede na cidade de São Paulo na Praça Marechal Cordeiro de Farias, nº 45/65 – Higienópolis, São Paulo – SP, com estatuto arquivado no 7º. Oficial de Registro de Pessoa Jurídica, sob o nº. 7286, neste ato representada pela Doutora **MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] e pela Senhora **APARECIDA VERDÚ CAMINOTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 002/2008 ao Convênio nº 030/SMS/2008, conforme despacho de autorização de fls. 266, publicado no DOC de 20/12/2008, pag. 37, e na conformidade das seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA

Fazer constar a inclusão do novo Plano de Trabalho e a prorrogação do Convênio nº 030/SMS/2008, pelo período de **01/01/2009 a 31/12/2009.**


CLÁUSULA SEGUNDA

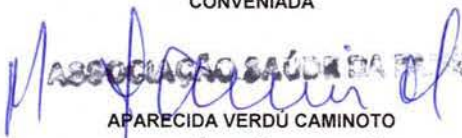
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 030/SMS/2008 que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


ANDREA GUATELLI
Assessoria Jurídica
Gabinete


ODNI DE ALMEIDA
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Adjunta
Conveniente


ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA


ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
APARECIDA VERDÚ CAMINOTO
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


CLEIDE MAGALHÃES

RG Nº [REDACTED]


ROSALINA FUMIKO KUNIHIRO

RG Nº [REDACTED]

Ycm.-